



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	120/16
P.L. Nº	147/16
Publ.:	16/12/16

LEI N.º 6.657 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 4.568 de 23 de agosto de 2004 que Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Irmã Dulce”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

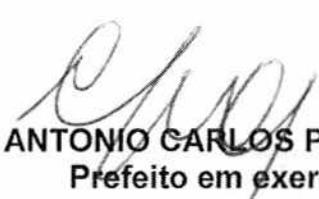
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 4.568 de 23 de agosto de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID, constituída aos 1º de outubro de 1.999, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 759, Cidade Nova, nesta cidade de Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.508.076/0001-10.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2016, 187º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício